



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL/CEDUC/002/2025

A Comissão Eleitoral do Centro de Educação da UEPB, no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2025 e decisão formal do COC, na reunião do dia 28 de novembro de 2024, sobre eleições para escolha de representantes docentes, junto ao CONSUNI e ao CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar consulta eleitoral que será feita junto aos docentes efetivos, na carreira de magistério, lotados nos Departamento de Educação, Departamento de Filosofia, Departamento de Ciências Sociais, Departamento de História e Departamento de Geografia, no dia **15 de abril de 2025**. Os votos serão registrados em Eleições no Sistema de Votação Online Helios Voting.

INSCRIÇÕES:

Art. 2º As inscrições de candidatos (chapas) às representações junto ao CONSUNI e ao CONSEPE estarão abertas durante o período de dia 10/03/2025 até o dia 21/03/2025, das 08h às 12h.

§ 1º Poderão inscrever-se como candidatos os professores efetivos integrantes da carreira do magistério, lotados nos Departamentos do CEDUC e em exercício.

§ 2º Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria da Direção do Centro de Educação (CEDUC), sala 316 da CAPF, considerando o titular da Chapa.

§ 3º À chapa inscrita com representação do titular será vinculada obrigatoriamente um suplente.

§ 4º As inscrições serão realizadas através dos itens a seguir descritos: requerimento para a inscrição da Chapa; declaração do Departamento ou qualquer documento que comprove vinculação ao CEDUC; declaração confirmando cumprir as exigências previstas nas resoluções supracitadas; declaração de aceitação dos termos desse edital e das resoluções citadas neste documento.

ELEITORES:

Art. 3º Poderão votar os professores efetivos da carreira do magistério lotados nos Departamentos do CEDUC.

VOTAÇÃO:

Art. 4º A votação se realizará das 08h às 21h, do dia **15 de abril de 2025**, no Sistema de Votação Online Helios Voting.

APURAÇÃO:

Art. 5º A apuração dos votos será feita no dia 15 de abril de 2025, logo após o horário de votação, e os resultados serão homologados no dia seguinte.

§ ÚNICO. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base nas disposições das Resoluções supracitadas.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANE MARIA NEPOMUCENO**
Data: 27/02/2025 16:48:59-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Cristiane Maria Nepomuceno/DCS
Presidente da Comissão Eleitoral